



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2016 – São Paulo, sexta-feira, 20 de maio de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1822668/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1822668

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;
3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
4. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 30 de maio a 10 de junho de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;
6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Ney de Barros Bello Filho (1ª Região); Marcello Granado (2ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Edilson Pereira Nobre Júnior (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho – que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 3ª Região; bem como os Juizes Federais Gabriel José Queiroz Neto (1ª Região); Francisco Donizete Gomes (4ª Região); André Luís Maia Tobias Granja, Luiz Bispo da Silva Neto e Raimundo Alves de Campos Júnior (5ª Região);
7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Alexandre José Amaral Ferreira, Bruno José Nogueira, Carlos Alberto da Rocha Vila Nova, Cássio Heydt Sangoi, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Felipe Silva Mazzutti, Gunnar Domeles Trennepohl, Gustavo de Melo Silva, Joelnir Rodrigues da Silva, José Darlan Costa Pereira, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lísia Gutterres Testa, Luciano Queiroz Vieira Junior, Luigi Frusciantre Filho, Luiz Henrique Pimentel Santos, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Dias Correa, Rosa Miriam Farias Prysthon, Sandra Mara Comelius da Rocha, Sérgio de Araújo Pitanga e Vladenir Barbosa da Costa Júnior;
8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 21 do Provimento/CG n. 1;
9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:
 - a) nas dependências do Tribunal;
 - b) no Diário da Justiça da União; e
 - c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.
10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
11. Determinar a autuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Altera a estrutura organizacional da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional administrativa da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 394ª Sessão Ordinária, de 05 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0027322-38.2014.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir o Gabinete da Central de Mandados Unificada, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5, da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-2, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Destinar 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, da reserva da Diretoria do Foro, para o Núcleo da Central de Mandados Unificada.

Art. 4º Consolidar a estrutura organizacional da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e nas Resoluções CJF3R nº 461 e nº 462, ambas de 24/01/2012, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		197
Técnico Judiciário - Área Administrativa		13
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte		2
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática		1
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÚCLEO DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 2 FC-2, Assistente Operacional	NUCM	50.100
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados 1 FC-5, Supervisor	SURM	50.110
Seção de Conferência e Devolução de Mandados 1 FC-5, Supervisor	SUDV	50.120
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações 1 FC-5, Supervisor	SURC	50.130
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência 1 FC-5, Supervisor	SUPM	50.140

Art. 5º Revogar o artigo 3º da Resolução CJF3R nº 461, de 24/01/2012, e o artigo 10 da Resolução CJF3R nº 367, de 12/03/2009.

Art. 6º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias da publicação da norma.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 167, DE 18 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 2231 e 2275/2015 para interromper, no dia 19 de maio de 2016, por necessidade do serviço, o saldo de 17 (dezesete) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO marcadas para 4 a 20 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/05/2016, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 162, DE 13 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR DURAN para 8 de agosto a 6 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/05/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 163, DE 16 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA de 30 de maio a 28 de junho de 2016 para 2 de junho a 1º de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/05/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 164, DE 17 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS de 4 de julho a 2 de agosto de 2016 para 14 de julho a 12 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA CORE/GACO Nº 1/2016 - DFJEF/GACO

Estabelece a forma de cumprimento das ordens judiciais concedidas no Plantão Eletrônico dos JEFs e Turmas Recursais.

A DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 10 da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016 estabelece que o Juiz Federal e os servidores responsáveis pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais serão aqueles já designados pelas Diretorias do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o plantão das Varas Federais;

CONSIDERANDO que as Turmas Recursais não contam com oficiais de justiça em seu quadro de servidores;

CONSIDERANDO que atualmente é baixa a demanda de pedidos de caráter urgente de competência dos JEFs e das Turmas Recursais.

RESOLVEM:

Art. 1º Sobrestar a aplicação do Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016, até que a demanda do plantão eletrônico justifique a necessidade dos oficiais de justiça lotados nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região realizarem escala própria, inclusive no caso das Turmas Recursais.

Art. 2º Estabelecer que os oficiais de justiça responsáveis pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais serão aqueles designados em cada uma das subseções da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/05/2016, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 17/05/2016, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo n. 0010712-27.2016.4.03.8000 - SEI. Espécie: Contrato de Comodato n. 13.003.10.2016. Comodante: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (FMU) - CNPJ n. 63.063.689/0001-13. Comodatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76. Objeto: empréstimo gratuito do imóvel situado na Avenida Liberdade, n. 749, no Bairro Liberdade, São Paulo/SP. Fundamento Legal: Lei 10.406/2002 e Lei n. 8.666/1993. Data da Assinatura: 18/04/2016. Vigência: 4 (quatro) dias, com início de vigência em 21/04/2016 e término em 24/04/2016. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela FMU: João de Lucca Souza (Diretor de Operações), pelo Tribunal: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral).

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1855873/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 1855873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1855868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 16/05/2016 e 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1857672/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 1857672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1857665, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 16/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856199/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 1856199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856193, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, nos dias 12/05/2016 e 13/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1857286/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 1857286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1857280, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1855607/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000725-98.2015.4.03.8000

Documento nº 1855607

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1855599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE PAULO CURY, no período de 14/05/2016 a 20/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1855363/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001133-89.2015.4.03.8000

Documento nº 1855363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1855360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OZEAS SOUZA GOVEIA, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856496/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014515-18.2016.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH CAVALCANTE DA SILVA, nos dias 19/05/2016 e 20/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856142/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003515-55.2015.4.03.8000

Documento nº 1856142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1855377/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1855377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1855375, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856348/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1856348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856937/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1856937

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856933, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, nos dias 16/05/2016 e 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856230/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015263-84.2015.4.03.8000

Documento nº 1856230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SCLAVI, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1855797/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 1855797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1855792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO ISHIKAWA, no dia 17/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1856485/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014790-64.2016.4.03.8000

Documento nº 1856485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1856482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA CELIA DE OLIVEIRA, no dia 18/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/05/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 531, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014335-02.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de maio de 2016, o servidor **PATRICK SEIXAS LUPINACCI**, R.F. nº 3965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/05/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1856870/2016

Na Portaria nº 527, de 17 de maio de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 91/2016, Caderno Administrativo, de 19 de maio de 2016:

Onde se lê: "FC-4, de Assistente I"

Leia-se: "FC-3, de Assistente Técnico"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/05/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 532, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014685-87.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **PATRICIA GONCALVES PERLI**, R.F. nº 1900, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto de Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/05/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 536, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014699-71.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, R.F. nº 2902, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/05/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 535, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014693-64.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **BERENICE HERCULANO**, R.F. nº 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/05/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 533, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014698-86.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **CARAM DE CASTRO TANNUS**, R.F. nº 2200, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/05/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1858313/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora JUNIA JOSE DA SILVA FAZANI, RF 2925, Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 1ª Vara Federal em Araçatuba, nesta Seção Judiciária.

Consta no Ato n. 2446, de 18.07.1996, que a servidora foi nomeada para o cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe B, Padrão I, tendo tomado posse em 24.09.1996 e entrado no exercício de suas funções em 18.10.1996.

Na Certidão de Tempo de Serviço da Universidade Estadual Paulista - UNESP - Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, datada de 27.01.1997 (1801661), a servidora trabalhou no período de 03.01.1995 a 18.10.1996.

Consta na informação NUAJ (1801748) que:

“Em razão de revisão dos assentamentos funcionais, foi detectado o acúmulo de cargos públicos no período de 24.09.1996 (data da posse nesta Justiça Federal) a 18.10.1996 (último dia laborado na UNESP) - 25 dias.

Entretanto, quando do processamento da Averbação de Tempo de Contribuição (Documento Sei n.º [1801666](#)), foram averbados nesta Seção Judiciária 654 dias, descontado 01 dia de remonte entre a UNESP e esta Justiça Federal, no dia 18.10.96, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei n.º 8112/90, sem considerar qualquer dedução, em razão do período de acúmulo de cargo apurado (24.09.1996 a 18.10.1996).

Com efeito, ao analisarmos nossa legislação vigente, verificamos que a Lei n.º 8112/90 estabelece em seu artigo 7º que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, tanto que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º do mesmo Texto Legal.

Conforme doutrina de Mauro Roberto Gomes de Mattos, “a investidura do servidor público gera para ele o direito de ser conduzido ao cargo ou função pública, sendo estabelecidos seus direitos e deveres a partir desse momento. Por ela, quem não é servidor passa a sê-lo:

(...) A posse não se confunde com o exercício da função, tendo em vista que ao ser empossado o servidor possui prazo determinado para entrar em exercício. Não entrando em exercício, sem justificativa legal, modifica-se a situação jurídica do servidor público.(...) O vinculum juris do cargo público se consolida com a posse, onde o servidor concursado manifesta o seu consentimento em participar da Administração Pública como servidor, adquirindo direitos e deveres funcionais(...).” (Lei n.º 8.112/90 – Interpretada e Comentada. 5ª ed., RJ: Editora Impetus, p. 46).’ (Nosso destaque).

Assim, forçoso é concluir que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse e o ato que dá início à contagem do tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício.

Nesse sentido discorrem os artigos 15 e 62 da Lei n.º 8112/90 (redação dada pela Lei n.º 9527/97):

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. [\(Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97\)](#)

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. [\(Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97\)](#)

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu durante o período em que a servidora havia tomado posse nesta Justiça Federal (de 24.09.1996 a 17.10.1996) e no seu primeiro dia de efetivo exercício (18.10.1996). A partir de 19.10.1996 ela já havia sido desligada da UNESP. E foi ao entrar em exercício que a servidora passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Antes, apenas com a posse, ela estava somente investida no cargo.

Porém, de qualquer forma, tendo sido detectado o acúmulo de cargos públicos, foi solicitada à servidora a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, preenchidos conforme Documento Sei n.ºs [1801731](#), datados de 04.05.2016. A servidora argumentou que o acúmulo ocorreu em virtude do intervalo de tempo compreendido entre a solicitação da exoneração do cargo de Oficial Administrativo e a publicação do referido ato, sendo que no referido período não mais exercia atividades relativas ao cargo de Oficial Administrativo junto à UNESP.”

Juntado ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001 (1801755), que tratou de caso semelhante, e não vislumbrou o elemento subjetivo da má-fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado da UNESP.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, considerando que o desligamento da servidora da UNESP se deu a partir de 19.10.1996, bem como com base na Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1857647/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA, RF 2154, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, atualmente lotada na Seção de Controle de Mandados de Presidente Prudente, nesta Seção Judiciária.

Pelo Ato n. 892/93, datado de 28.12.1993, publicado em 29.12.1993, a servidora foi nomeada para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, tendo tomado posse em 22.02.1994 e entrado no exercício de suas funções em 22.07.1994.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, datada de 10.05.1999 (1809747), a servidora trabalhou no período de 25.07.1984 a 01.09.1994, que totalizou 3649 dias, descontados 42 dias de licença para tratar de interesses particulares.

Em razão de revisão dos assentamentos funcionais foi detectado um acúmulo de cargos públicos de 192 dias (22.02.1994 a 01.09.1994), tendo sido regularmente processada a Averbação do Tempo de Contribuição nesta Seção Judiciária.

Consta na informação NUAJ (0180934) que:

“Com efeito, ao analisarmos nossa legislação vigente, verificamos que a Lei n.º 8112/90 estabelece em seu artigo 7º que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, tanto que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º do mesmo Texto Legal.

Conforme doutrina de Mauro Roberto Gomes de Mattos, “a investidura do servidor público gera para ele o direito de ser conduzido ao cargo ou função pública, sendo estabelecidos seus direitos e deveres a partir desse momento. Por ela, quem não é servidor passa a sê-lo:

‘(...). A posse não se confunde com o exercício da função, tendo em vista que ao ser empossado o servidor possui prazo determinado para entrar em exercício. Não entrando em exercício, sem justificativa legal, modifica-se a situação jurídica do servidor público.(...) O vinculum juris do cargo público se consolida com a posse, onde o servidor concursado manifesta o seu consentimento em participar da Administração Pública como servidor; adquirindo direitos e deveres funcionais(...)’ (Lei nº 8.112/90 – Interpretada e Comentada. 5ª ed., RJ: Editora Impetus, p. 46).’ (Nosso destaque).

Assim, forçoso é concluir que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse e o ato que dá início à contagem do tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício.

Nesse sentido discorrem os artigos 15 e 62 da Lei n.º 8112/90 (redação dada pela Lei n.º 9527/97):

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado teve início durante o período em que a servidora havia tomado posse nesta Justiça Federal (de 22.02.1994 a 01.09.1994). Quando entrou em exercício em 22.07.1994 ainda não havia sido desligada do Tribunal de Justiça; porém, estava afastada daquele Órgão por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (de 22.07.1994 a 01.09.1994). A partir de 02.09.1994 foi desligada, permanecendo servidora nesta Justiça Federal.

Porém, de qualquer forma, tendo sido detectado o acúmulo de cargos públicos, foi solicitada à servidora a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, preenchidos conforme Documentos Sei n.ºs [1809824](#) e [1809831](#), datados de 04 e 06 de maio de 2016, respectivamente. A servidora argumentou que à época foi orientada, tendo em vista que a Justiça Federal de Presidente Prudente ainda não havia sido instalada e nem tinha previsão de data de instalação, tanto que, somente entrou em exercício em julho daquele ano. Ao final, esclareceu não ter recebido nenhum tipo de remuneração concomitante do Tribunal de Justiça do Estado e da Justiça Federal.”

Juntado ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI n. 0006859-75.2014.4.03.8001 (1809840), que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)
§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, bem como com base na Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, considerando que o desligamento da servidora do Tribunal de Justiça de São Paulo se deu a partir de 02.09.1994, determino o arquivamento do presente expediente.

Cumpra-se. Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1855255/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1836292), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1855225) e manifestação da Diretoria Administrativa (1836341), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANA MARIA ROCHA VIEIRA, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 20.02.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 20.02.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1852877/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1834906), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1852804) e manifestação da Diretoria Administrativa (1834965), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA OSVALDA PRATA STRAZZI, RF 1725, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 12.03.2016.

Ao NUAF e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2016, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1849038/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010194-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1849038

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5581 - JOSE CARLOS SOLER

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 27/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1852185/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1852185

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6023 - PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1852852/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014407-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1852852

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2003 - RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 03/05/2016 a 07/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1837636/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014335-96.2016.4.03.8001

Documento nº 1837636

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7819 - EMY YOSHIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

04/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846744/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
10/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando a Informação nº 1826612 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5923	MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA	B9	B10	23.06.2015
6512	IZABEL CRISTINA CONCEICAO SOUZA	B6	B7	07.12.2015
6685	JOAO PAULO LINARES	A5	B6	03.12.2015
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	A4	A5	22.11.2015

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA	C12	C13	12.12.2015
6658	ALICE RODRIGUES KRUG	A5	B6	01.12.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6299	KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI	B7	B8	15.12.2015
6506	WAGNER FONSECA PAULINO	B6	B7	08.12.2015
6625	CELSO MARQUES FIGUEIREDO	A5	B6	21.10.2015
6640	EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA	A5	B6	01.12.2015
6649	OSCAR ROSSE DE CARVALHO	A5	B6	01.12.2015
6679	MARIO ROBERTO AGATA	A5	B6	03.12.2015
6715	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	A5	B6	23.12.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1848856/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 1848856

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

923 - EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 26/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846875/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013442-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1846875

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7301 - RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/04/2016 a 29/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1838016/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014064-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1838016

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

03/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846844/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014064-87.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
09/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1850210/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012778-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1850210

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5612 - SELMA CRISTINA DA SILVA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846738/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014818-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1846738

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7011 - MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 28/04/2016 A 02/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1846697/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014005-02.2016.4.03.8001

Documento nº 1846697

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7976 - THIAGO RODRIGUES BARROCA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 25/04/2016 A 03/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1851601/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1851601

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3582 - MARCOS ANTONIO QUITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 30/04/2016 a 13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1852672/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 1852672

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7713 - FABIO SEIKI KANAMARU LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1852974/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1852974

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3630 - FRANCESCO GIFOLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853024/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 1853024

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6299 - KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 12/05/2016 a 16/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853174/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 1853174

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3315 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/04/2016 a 27/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853425/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015381-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1853425

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2418 - HELCIO NOGUEIRA DA LUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/05/2016 a 17/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853779/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015497-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1853779

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4034 - CIBELE MARTINEZ QUILICI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/05/2016 a 02/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1833600/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013745-22.2016.4.03.8001

Documento nº 1833600

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

537 - MARIA HELENA COSTA DA CRUZ MONTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/04/2016 a 02/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853897/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001

Documento nº 1853897

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2373 - ALTAIR TERCIONI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/05/2016 a 27/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1833616/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2399 - MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
04/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853996/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1853996

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3582 - MARCOS ANTONIO QUITO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 14/05/2016 a 20/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1853596/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015308-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1853596

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5438 - GUSTAVO FERNANDO PESCUA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
13/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1837642/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014413-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1837642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1837648/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014328-07.2016.4.03.8001

Documento nº 1837648

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7153 - MICHELE CRISTINA MOCO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
04/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1837658/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014330-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1837658

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2945 - ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
05/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1854441/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015189-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1854441

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6378 - DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1854488/2016 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014922-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1854488

5641 - LUCIANA BARBIERI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
09/05/2016 A 10/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA TERESA LA PADULA BARROS, RF 5916, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete da 1ª Turma Recursal, alterar sua lotação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 18.05.2016 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete do Juiz Presidente, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 299, DE 03 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Gabinete do Juiz Presidente, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do referido Gabinete e Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora THAIS AMARAL DI FINI, RF 2827, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Distribuição, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVERIA, RF 8223, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Distribuição, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE, RF 7892, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Vara Gabinete, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 12ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor FELIPE YUJI KATAYAMA, RF 7786, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 12ª Vara Gabinete, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 340, DE 13 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora EDNA DE ARAÚJO GUERRA, RF 5621, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Protocolo Administrativo, do Núcleo de Serviços Administrativos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VANESSA MOURA DE CAMARGOS, RF 8090, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 8ª Vara Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 333, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277, Técnico Judiciário, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), ambos do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da função do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais de São Paulo, cessar sua lotação no referido Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais de São Paulo, designá-lo para prestar serviços na Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo e ocupar a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Secretaria;

IV - ALTERAR a lotação do servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, Técnico Judiciário, do Núcleo de Segurança e Transportes para o Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais de São Paulo e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-5), da referida Turmas Recusais, tudo a partir de 18.04.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, e considerando a informação nº 1838771 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5505	LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA	C11	C12	22.03.2016
5508	SIMONE DE OLIVEIRA THIERS	C11	C12	22.03.2016
5827	ANA LUCIA BELLANDA	B10	C11	17.03.2016
5828	ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI	B10	C11	17.03.2016
5829	DAITON DELATORRE	B10	C11	17.03.2016
5830	LUCIOMAR LIDIO DE MATOS	B10	C11	17.03.2016
5831	RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE	B10	C11	17.03.2016
5833	DANIEL FERREIRA DE BRITO	B10	C11	17.03.2016
5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	B10	C11	25.03.2016
5847	ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT ANNA	B10	C11	24.03.2016
5848	MARCOS LUIS DOS SANTOS	B10	C11	24.03.2016
6803	JOSENI MARIA MELLO CATELAN	A5	B6	29.03.2016

7222	MARCIO JOSE FERNANDES	A4	A5	09.03.2016
7245	JORGE LUIZ URBANETTO	A4	A5	26.03.2016
7246	MARILINA CASEMIRO SOARES	A4	A5	26.03.2016
7247	JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	A4	A5	26.03.2016
7251	BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS	A4	A5	26.03.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6822	VANDERLEI NAVARRO	A5	B6	29.03.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5978	ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA	B8	B9	07.03.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	C11	C12	11.03.2016
5479	AURI CORREIA LIMA	C11	C12	11.03.2016
5483	EDILSON ALVES DE SOUZA	C11	C12	18.03.2016
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	C11	C12	22.03.2016
5515	JOSE BEZERRA NETO	C11	C12	30.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4849	FRANCOISE MADELEINE CLAUDE	C12	C13	05.03.2016
5416	JOSIANE LAO	C11	C12	04.03.2016
5458	GILENO FERNANDES DA SILVA	C11	C12	04.03.2016
5460	MASSAE SUGO	C11	C12	04.03.2016
5462	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	C11	C12	05.03.2016
5463	RICARDO ALEXANDRE VIEIRA	C11	C12	07.03.2016
5470	WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA	C11	C12	11.03.2016
5474	KIMIKO MARIZA TAKAHASHI	C11	C12	13.03.2016
5475	TADEU ROMANO DE GODOY	C11	C12	11.03.2016
5476	JOSE ROMILTON DE SANTA ROSA	C11	C12	11.03.2016
5487	ANDREIA REGINA VALENCISE	C11	C12	18.03.2016
5491	JETRO JOSE BRAGA GUIMARAES	C11	C12	18.03.2016
5493	MAX ANTONIO TANOUSSE DE MIRANDA	C11	C12	18.03.2016
5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA	C11	C12	22.03.2016
5499	REGINA CELIA IZUMI	C11	C12	22.03.2016
5500	VIVIAN MILONE NARDO	C11	C12	22.03.2016
6798	PATRICIA PEREIRA ROSA	A5	B6	14.03.2016
6815	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	A5	B6	29.03.2016
6819	LUCIANO GOMES ROMEIRO	A5	B6	29.03.2016
6820	FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI	A5	B6	29.03.2016
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONCA	A4	A5	07.03.2016
7239	JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA	A4	A5	26.03.2016
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA	A4	A5	26.03.2016
7243	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO	A4	A5	26.03.2016
8034	SIDNEI GOMES CARDOSO	C11	C12	22.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5501	WALDEMIR VIEIRA DE BARROS	C11	C12	22.03.2016
6824	NILSON ALVES GOMES	A5	B6	29.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	B8	B9	17.03.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando a Informação DOC SEI Nº 18422821842282, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4847	LILIANE FAVINI	C12	C13	05.03.2016
5502	AMANDA REGINA LUZ BUBULA	C11	C12	22.03.2016
5506	MANIR EDOUARD KHOURI	C11	C12	22.03.2016
5834	ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS	B10	C11	17.03.2016
5836	CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI	B10	C11	17.03.2016
6320	FABIO AURELIO RIGHETTI	B7	B8	09.03.2016
6323	DANIELA MIRANDA DE ABREU	B7	B8	09.03.2016
6324	HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO	B7	B8	09.03.2016
6325	MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	B7	B8	09.03.2016
6326	LUCIANA LAMAR FRANCO	B7	B8	09.03.2016
6785	RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI	A5	B6	01.03.2016
6786	CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA	A5	B6	02.03.2016
7223	LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS	A4	A5	02.03.2016
7248	JOSE AUGUSTO LODETI	A4	A5	28.03.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	C11	C12	18.03.2016
5844	AMAURI MIRANDA DE JESUS	B10	C11	24.03.2016
5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	B8	B9	01.03.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES	B8	B9	24.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5422	RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI	C11	C12	04.03.2016
5448	ANGELO KOBAYASHI TANAKA	C11	C12	04.03.2016

5450	ANTONIO CATSELIDIS	C11	C12	05.03.2016
5451	BEATRIZ ARONNA	C11	C12	04.03.2016
5455	ERIKA TAKAKUWA CAPP	C11	C12	11.03.2016
5456	FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES	C11	C12	04.03.2016
5457	FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA	C11	C12	05.03.2016
5461	NIVALDO FIRMINO DE SOUZA	C11	C12	04.03.2016
5464	ROBERTA MATSUDA CARVALHO	C11	C12	04.03.2016
5465	ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA GUSSON	B9	B10	04.03.2016
5468	DANIELA MANZOLI CALABRIA	C11	C12	11.03.2016
5471	GRETA AOKI	C11	C12	11.03.2016
5488	ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO	C11	C12	18.03.2016
5492	MARTHA RAIHER PELLEGRINO	C11	C12	18.03.2016
5497	ALINE KOROGLOUYAN	C11	C12	22.03.2016
5838	PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA	B10	C11	18.03.2016
6535	CAROLINA DECCO CORREIA D'ARCE	B6	B7	15.03.2016
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	A5	B6	29.03.2016
7205	NANCI YAMASHITA	A4	A5	07.03.2016
7208	SANDRA MARA CHIERICI	A4	A5	01.03.2016
7235	WILLIAM FREITAS LOPES	A4	A5	26.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	B8	B9	01.03.2016
5973	MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA	B8	B9	01.03.2016
5991	CARLOS DONIZETI GOUVEIA	B8	B9	17.03.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5974	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA	B8	B9	01.03.2016
5975	NATANIEL ALMEIDA COSTA	B8	B9	01.03.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando a Informação nº 1840744 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5290	JANAINA GIMENO MARQUES	C11	C12	21.01.2016
6594	ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA	C11	C12	28.02.2016
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	A5	B6	28.02.2016
8169	KARINA DELLA VALLE ARAKI	C11	C12	24.02.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

6790	JACY DUARTE JUNIOR	A5	B6	28.02.2016
------	--------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5289	JOSE CARLOS DE ABREU	C11	C12	21.01.2016
6794	RUBENS DOS SANTOS DAVID	A5	B6	28.02.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5293	JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ	C11	C12	21.01.2016
5294	SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	C11	C12	21.01.2016
5295	VANDERLEI FERNANDO MARTINS	C11	C12	21.01.2016
5315	WILLIAM KEITY OKANO	C11	C12	28.01.2016
5332	AGNALDO SUIYAMA OGATA	C11	C12	05.02.2016
5336	ELIZANDRA SPURIO	C11	C12	04.02.2016
5341	JULIANA FENZ MACHADO DE MELO	C11	C12	04.02.2016
5350	MOSART JACOBINA DE FREITAS	C11	C12	22.02.2016
5381	JOANA MERI CORREA MARTINS	C11	C12	25.02.2016
5392	MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH	C11	C12	11.02.2016
5398	SANDRA SAYURI KANNO	C11	C12	11.02.2016
5439	INES MISAE NISHIHORA	C11	C12	25.02.2016
5441	LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM	C11	C12	25.02.2016
5753	SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA	B10	C11	10.02.2016
5757	MARÇAL BUENO DA SILVA	B10	C11	10.02.2016
5759	ROMULO SILVA DO NASCIMENTO	B10	C11	10.02.2016
5761	VALERIA APARECIDA BUENO	B10	C11	10.02.2016
5765	ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS	B10	C11	10.02.2016
5780	LAERCIA BRAGA BENIGNO	B10	C11	17.02.2016
5794	ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA	B10	C11	17.02.2016
5809	MARILENE DA COSTA	B10	C11	24.02.2016
5819	ALOYMAR MARQUES DA SILVA	B10	C11	24.02.2016
6759	FABIOLA PICOLI	A5	B6	28.02.2016
6763	VANESSA DE SOUZA SANTOS	A5	B6	28.02.2016
6764	JOACI MENDES DA SILVA	A5	B6	28.02.2016
6766	EDSON KENJI NAGASE	A5	B6	28.02.2016
6772	LUCIANA OWAM COHATU	A5	B6	28.02.2016
7146	ROSA MONTES DE OCA FARRE	A4	A5	01.02.2016
7170	ANDERSON ALVES CHIEREGAT	A4	A5	28.02.2016
7173	MARCELO JORGE DE LIMA	A4	A5	14.02.2016
7174	RENATA DOARTE CANATO	A4	A5	13.02.2016
7177	DANIELA PIRANI ESBIZERA	A4	A5	13.02.2016
7210	JOAO PAPIN NETO	A4	A5	28.02.2016
7214	RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI	A4	A5	28.02.2016
8206	MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI	B6	B7	26.01.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5802	ABINOAM DE AMORIM	B10	C11	24.02.2016
7165	VICENTE DE PAULO MELO	A4	A5	30.01.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 255, DE 12 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES, RF 4457, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, a partir da cessão da servidora Maria Aparecida Gatti Bonilha Curioni do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para esta Seção Judiciária;

II - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Juizado, tudo a partir da publicação de sua cessão para esta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1855558/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1852293 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da **Notas Fiscais** nºs **403** (doc. 1834161 – fl. 02), **404** (doc. 1834161 – fl. 01), **405** (doc. 1834161 – fl. 03), **406** (doc. 1834170 – fl. 01), **407** (doc. 1834170 – fl. 02), **410** (doc. 1834170 – fl. 03), **411** (doc. 1834176 – fl. 03), **412** (doc. 1834176 – fl. 02), **413** (doc. 1834176 – fl. 01), **414** (doc. 1834170 – fl. 04), **415** (doc. 1834184 – fl. 01), **416** (doc. 1834184 – fl. 03), **417** (doc. 1834192 – fl. 01), **418** (doc. 1834192 – fl. 03) e **419** (doc. 1834192 – fl. 04), emitidas pela empresa **MIL KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$567,71 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, subitem 2.1, da ARP nº 12.920.10.15.

3. Autorizo a abertura de procedimento de **apuração de falta contratual** contra a empresa **MIL KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MIL KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1859664/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0012933-80.2016.4.03.8000-DIAC; b) Objeto: Prestação de serviços de sustentação aos Sistemas de Controle Processual e Administrativo em linguagem Caché, para a Justiça Federal – Período de 12 meses; c) Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA; d) CNPJ: 78.583.721/0001-69; e) Valor total: **R\$2.119.586,52**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 19/05/2016, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 11/05 a 06/11/2016, do servidor MAURI EDSON BARBOSA BORGES, RF 4794, o saldo da parcela de férias já remarcado de 11 a 19/05/16 **para 07 a 15/11/2016**.

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias dos servidores:

BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ, RF 2491

de 01 a 10/06/2016

para 22/06 a 01/07/2016.

JADERSON SOARES SANTANA, RF 4767

de 01 a 10/06/2016

para 17 a 26/06/2016.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias da servidora:

DINAH MARIA LEMOS NOLETO, RF 1943

de 16 a 25/05/2016

para 13 a 22/06/2016.

VALÉRIA MARQUES DE CASTRO, RF 2873

de 29/06 a 08/07/2016, 05 a 19/10/2016 e 08 a 22/03/2016

para 03 a 12/04/2017 e 01 a 30/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 19/05/2016, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 21/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos do servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 10/05/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário, e no dia 11/05/2016, em virtude de participação no curso "Workshop de Primeiros Socorros";

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo nos referidos dias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 18/05/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1857944/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	PROCESSO DEPENDENTE
0004468-18.2015.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES	SANDRA BORGES CALDAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SANDRA BORGES CALDAS-SP087638	02/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00033049320154036100

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 18/05/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 38, DE 29 DE abril DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação FC-05, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará de férias no período de 02/05 a 19/05/2016,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 34/2016, datada de 14/04/2016,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 24/2016, datada de 10/03/2016,

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626 - Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, Divisão de Processamento, estará em férias nos períodos de 09/05 a 18/05/2016 e 30/05 a 08/06/2016, bem como Licença Gala no período de 19/05 a 26/05/2016,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, Supervisor da Seção de Processamento - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 25/04 a 06/05/2016,

CONSIDERANDO que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043 - Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 16/05 a 25/05/2016,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385 - Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 16/05 a 25/05/2016,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, anteriormente marcado para 01/08 a 10/08/2016, e fazer constar o período de 30/05 a 08/06/2016;

II - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO - RF 4644, anteriormente marcado para 02/05 a 17/05/2017 e fazer constar o período de 30/05 a 14/06/2017

III - DESIGNAR o servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942, para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, no período de férias supra citado.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, anteriormente marcado para 03/05 a 20/05/2016, e fazer constar o período de 13/10 a 30/10/2016.

V - MANTER os períodos de férias da servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, anteriormente marcados para 05/05 a 14/05/2016 e 18/08 a 06/09/2016 e fazer constar os períodos de 21/09 a 30/09/2016, 28/11 a 07/12/2016 e 09/01 a 18/01/2017, **conforme constou na Portaria 34/2016.**

VI - ALTERAR o período de férias da servidora MYRNA MARTINS RODE - RF 5630, anteriormente marcado para 16/05 a 25/05/2016 e fazer constar o período de 30/05 a 08/06/2016.

VII - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 24, para onde se lê :

" V - ALTERAR o período de férias do servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES - RF 3989, anteriormente marcado para 04/07 a 22/07/2016, e fazer constar os períodos de 11/04 a 20/04/2016 e 14/07 a 22/07/2016."

LEIA-SE :

ALTERAR o período de férias do servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES - RF 3989, anteriormente marcado para 04/07 a 22/07/2016, e fazer constar o período de 11/04 a 29/04/2016. **INTERROMPER** a partir de 20/04/2016 e fazer constar o saldo de 10 dias para 14/07 a 23/07/2016.

VIII - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, nos períodos de ausência supra citados.

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcados para 04/05 a 13/05/2016 e 13/10 a 22/10/2016 e fazer constar o período de 13/06 a 02/07/2016.

X - DESIGNAR o servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS, RF 5830, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, no período de férias supra citado.

XI - ALTERAR o período de férias do servidor RUBENS BRITO DO NASCIMENTO - RF 5892, anteriormente marcado para 16 a 25/05/2016 e fazer constar o período de 22/06 a 01/07/2016.

XII - DESIGNAR o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, no período de férias supra citado.

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora ARLENE BRAGUINI CANTOIA - RF 1159, anteriormente marcado para 01/08 a 30/08/2016, e fazer constar o período de 22/08 a 20/09/2016.

XIV - DESIGNAR a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, para substituir a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 18/05/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 43, DE 16 DE maio DE 2016.

O Doutor FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, M.M. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 8ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA- RF 4841, Oficial de Gabinete FC 05, da 8ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 11/05 a 25/05/2016;

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA - RF 4016, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Benichio Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 20 a 25 de maio de 2016, conforme estabelecido na Portaria nº 35, de 13 de maio de 2016, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 21 e 22 de maio de 2016;

- 21 de maio de 2016 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
SILVIO KIYOSHI INOGUTI
JULIA TAMAKI DORNELLES
FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE

- 22 de maio de 2016 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
LUCIANA GIANNETTI
SANDRO COSTA DE MELO
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 07/2016 (1765527) referente à substituição de função pelo servidor **ALLINSON VINICIUS PRANDO**, RF 7211, tendo em vista o seu afastamento por licença saúde de 15.04.2016 a 17.04.2016, para constar a sua substituição como segue: onde se lê "...de 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016...", leia-se: "...de 11/04 a 14/04/16 e de 18/04 a 20/04/16..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Retifica portaria em que indicou servidora para exercer função comissionada em substituição em razão de afastamento por licença de saúde.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 06/16 (1722550) de 10 de julho de 2015 da seguinte forma:

Onde se lê: "... estará em férias pelo período de 11/04/2016 e 20/04/2016".

Leia-se: "... estará em férias pelo pelo período de 11/04/2016 e 18/04/2016".

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 23/05 a 29/05/2016	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 16/05/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Compõe a Comissão Setorial de Desfazimento da 7ª Subseção Judiciária em Araçatuba.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004 – DIRETORIA DO FORO, de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento deste Fórum, instituída pela Portaria nº 06/2005, de 29 de março de 2005, desta Diretoria de Subseção, alterada pela Portaria nº 12/2007, de 07 de maio de 2007;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da referida Comissão Setorial de Desfazimento deste Fórum, designando os servidores:

- Ivan Francisco Soares – RF 1854, como membro representante do Núcleo de Apoio Regional;

- Fernando Cezar Silva – RF 1577, como membro representante do Núcleo de Apoio Regional;

- Luis Marcelo Salustiano – RF 2396, como membro representante da Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal;

- Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851, como membro representante da 1ª Vara Federal e;

- Mauro Duarte Pires - RF 2212, como membro representante da 2ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/05/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização das atividades do NUAR desta unidade judiciária.

RESOLVE alterar a 2ª parcela de férias do período de fruição 2015/2016 do servidor JOSÉ ANTONIO LOPES, Técnico Judiciário, RF 2579, de 30 de maio a 08 de junho de 2016, para 22 a 31 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Retifica Portaria nº 11/16 (1812730).

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 11/2016 (1812730), publicada no DJE de 04/05/2016, em relação à substituição atribuída à servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnico Judiciário, RF 7009, para que conste como segue:

onde se lê: "...de 18 a 20 de abril de 2016."

leia-se: "...de **19 a 22 de abril de 2016**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/05 às 09h de 30/05/2016	2ª	RENATO CÂMARA NIGRO

LEIA-SE:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/05 às 09h de 30/05/2016	2ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de **Campinas**, em 18/05/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19 horas do dia 23/05/2016 às 09 horas do dia 30/05/2016.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dia 26 a 29/05/2016, das 09h00 às 12h00:

GISELE APARECIDA BERTANHA – RF 2181 - Analista/Técnico Judiciário

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO- RF 5396 - Analista/Técnico Judiciário

Plantão de sobreaviso:

Do dia 23/05/2016 ao dia 27/05/2016 :

GISELE APARECIDA BERTANHA– RF 2181 - Analista/Técnico Judiciário

Do dia 27/05/2016 ao dia 30/05/2016 :

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO- RF 5396 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 17/05/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
25/05 a 03/06/2016	1ª Vara de Araraquara	João Roberto Otávio Junior

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 19/05/2016, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 1853361/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

**A Excelentíssima Senhora Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO,
Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas
atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	20/05/2016 a 25/05/2016	6ª Vara
---	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 18/05/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2.012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015**, analista judiciário(a), área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da referida Vara, estará em gozo de férias no(s) período(s) de **30/05/2016 a 08/06/2016 (10 dias)**, conforme estabelecido na Portaria nº 6/2016

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)s servidor(a)s **RUBENS DIAS PEREIRA, RF 4256**, técnico(a) judiciário(a), área judiciária, para substituí-lo no(s) período(s) de **30/05/2016 a 08/06/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Meire Glória Molina Soares (RF 6891) ao município de Caiuá/SP, em 18 de maio de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.00886.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/05/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 12/2016

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

MODIFICAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias das servidoras desta vara, abaixo nominada, conforme segue:

Leslie Cecília Sponton – RF 3877	De: 04/07 a 02/08/2016 Para: 29/06 a 08/07/2016; 19/10 a 28/10/2016 e 07/12 a 16/12/2016
Valdelice Prudêncio – RF 1296	De: 16 a 25/05/2016 Para: 11 a 20/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos das Portarias nºs 1309770, de 02 de setembro de 2015 e 1491952, de 24 de novembro de 2015, desta 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 27/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

CITAÇÃO DO REQUERIDO G&V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº **000053-59.2014.403.6114** EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionado:

REQUERIDO: G&V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 58.246.612/0001-49, com último endereço à RUA CHILE, 681, VL. SANTA LUZIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP 09667-000

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 18 de maio de 2016. Eu, (____), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (____), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri e subscrevo.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/05/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 25/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

CITAÇÃO DO REQUERIDO VLADIMIR FERREIRA PIRES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 0003795-92.2013.403.6114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

A DR^a. LESLEY GASPARINI, MM^a. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionados:

REQUERIDO: VLADIMIR FERREIRA PIRES, CPF: 140.273.778-50, com último endereço à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 261, JARDIM SILVINA, SBCAMPO/SP – CEP. 09791-130

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 18 de maio de 2016. Eu, (_____), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (_____), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri e subscrevo.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/05/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 26/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

CITAÇÃO DO REQUERIDO CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 0002456-06.2011.403.6114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

A DR^a. LESLEY GASPARINI, MM^a. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionado:

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, CPF: 010.751.458-30, com último endereço à R DUARTINA 33, SUMARE, SAO PAULO/SP – CEP. 01256-030

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 18 de maio de 2016. Eu, (______), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (______), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conféri e subscrevo.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/05/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 28/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2015

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é (são) promovida(s) a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal (ais):

No.0005034-20.2003.403.6114 (200361140050348) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80202037683, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) :13819201955200280 ,Valor Originario : 57.036,30, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 25/08/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 50.147.404/0001-80, Endereco: AV IMPERADOR PEDRO II,49 CENTRO ,SAO BERNARDO DO CAMPO-SP , 9770420 - JOAO ROCHA, CPF 101.622.837-68, Endereco: AL DONA TEREZA CRISTINA 629 ,NOVA PETROPOLIS ,SBCAMPO-SP , 09770330 - SEVERINO DANTAS AMORIM DE FREITAS, CPF 288.526.198-60, Endereco: AV SERGIO TREVISAN 674 ,PQ SELETA ,SBCAMPO-SP , 09791360 - JOSE PEDRO DA SILVA, CPF 380.443.148-81, Endereco: AV DOS ESTADOS 20 ,UTINGA ,SANTO ANDRE-SP , 09210580 - MARCO ANTONIO DA SILVA, CPF 389.514.678-13, Endereco: AV DOS ESTADOS 2030 ,UTINGA ,SANTO ANDRE-SP , 09210580. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO.

No.0005674-23.2003.403.6114 (200361140056740) apensado ao processo : 0005034-20.2003.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80602092262, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819201956200224 ,Valor Originario : 11.334,44, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 16/09/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 50.147.404/0001-80 - JOAO ROCHA, CPF 101.622.837-68 - SEVERINO DANTAS AMORIM DE FREITAS, CPF 288.526.198-60 - JOSE PEDRO DA SILVA, CPF 380.443.148-81 - MARCO ANTONIO DA SILVA, CPF 389.514.678-13. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0005515-80.2003.403.6114 (200361140055152) apensado ao processo : 0005034-20.2003.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80702025525, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819201953200291 ,Valor Originario : 8.526,92, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 16/09/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 50.147.404/0001-80 - JOAO ROCHA, CPF 101.622.837-68 - SEVERINO DANTAS AMORIM DE FREITAS, CPF 288.526.198-60 - JOSE PEDRO DA SILVA, CPF 380.443.148-81 - MARCO ANTONIO DA SILVA, CPF 389.514.678-13. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS.

No.0002142-75.2002.403.6114 (200261140021423) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80600013626, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 138195002440099 ,Valor Originario : 14.393,12, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 06/06/2002, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: SOCORRO CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LIMITADA, CNPJ 57.818.833/0007-77 - ALVARO ALFREDO DA SILVA, CPF 560.182.078-34. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

No.0001499-15.2005.403.6114 (200561140014997) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404065347, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819200902200411 ,Valor Originario : 126.169,65, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 04/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PAO NOSSO MINEIRO LTDA, CNPJ 01.064.003/0001-51 - VALERIA DE QUEIROZ CARVALHO CAPUANO, CPF 435.670.456-87. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO/SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO

No.0007421-71.2004.403.6114 (200461140074217) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80204032171 ,80404000695 ,80604038440 ,80604038441 ,80704010147, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819450080200167,13819450080200167 ,13819450080200167,13819450080200167, 13819450080200167, Valor Originario : 26.253,13, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 28/10/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PAO NOSSO MINEIRO LTDA, CNPJ 01.064.003/0001-51 - VALERIA DE QUEIROZ CARVALHO CAPUANO, CPF 435.670.456-87. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ- IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO

No.0002789-84.2013.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 50111017661 , 80112110910, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10540600073201111 ,13819601565201288 ,Valor Originario : 31.829,54, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/04/2013, protocolado em 25/04/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ADRIANO CASCAIS DOS SANTOS, CPF 009.241.105-38. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPF/ IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FISICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3012

No.0002027-78.2007.403.6114 (200761140020271) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206059061 ,80206059062 ,80606130868 ,80606130869 ,80706030512, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819507843200663,13819507844200616 ,13819507845200652, 13819507847200641, 13819507846200605, Valor Originario : 18.108,31, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 02/04/2007, protocolado em 02/04/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: MAXAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 72.021.785/0001-90 - ALEXANDRE BITTENCOURT GAVIOLI, CPF 149.238.338-40 - MARCELO TADEU RIOS GAVIOLI, CPF 086.122.078-19. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021

No.0001437-72.2005.403.6114 (200561140014377) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404065871, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819201486200461 ,Valor Originario : 62.389,41, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 04/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: OPCAO UM SILK & SIGN COMERCIO LTDA, CNPJ 03.450.440/0001-39, ROBERTO CARLOS SILVEIRA, CPF 080.097.558-85 - ROSILENE DE JESUS SIGARINI, CPF 045.747.728-83. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO

No.0001459-33.2005.403.6114 (200561140014596) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404065436, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819201017200441 ,Valor Originario : 168.658,95, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 01/06/2005, protocolado em 04/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ 01.484.501/0001-53 - CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA, CPF 262.707.858-55. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO - DIREITO TRIBUTARIO

No.0007116-14.2009.403.6114 (200961140071160) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8020804034573 ,8060814794928 ,8060814795061, 8070801890815, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):13819505168200808, 13819505169200844 ,13819505171200813 ,13819505170200879 ,Valor Originario : R\$ 94.883,54, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 10/09/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: STARGRAF COM/ E TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ 68.886.472/0001-27 - CELSO BUOZI SANCHES, CPF 090.176.948-74 - OSVALDO CEZAR BUOSI SANCHES, CPF 035.301.158-43. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO/IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO /PASEP - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PASEP - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3022/MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3026

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supra mencionados, fluindo daí, **O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS** para interposição de Embargos à Execução, **CONDICIONADO** à garantia integral da execução. (Art. 16, III § 1º da LEF). E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 18 de maio de 2016. Eu, Sandra [Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciária, RF 3366, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/05/2016, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **WILSON PEREIRA JUNIOR**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1. Aprovar as férias da servidora Lisi Cazarini Sant'Ana, técnico judiciário, RF 4296, para o período aquisitivo de 2016/2017:

1ª parcela: 15/08/16 a 24/08/16;

2ª parcela: 09/12/16 a 18/12/16;

3ª parcela: 09/01/17 a 18/01/17.

Antecipação de remuneração mensal: NÃO

Antecipação da Gratificação natalina: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Junior, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Altera Portaria nº 6, de 05 de fevereiro de 2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR em parte a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, estabelecida na Portaria n.6, de 05 de fevereiro de 2016, conforme segue:

22/05/2016 Tanili Gabriela Longo Ramires - RF 4079

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224 - Centro - Osasco/SP, telefones (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789. Os servidores escalados deverão estar presentes no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/05/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo nominados:

I. Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Analista Judiciária

Exercício 2016

Parcela única – De 24/10/2016 a 22/11/2016

Para 26/10/2016 a 24/11/2016

II. José Donizeti Miranda, RF 6014, Analista Judiciário

Exercício 2016

1º período – De 01/08/2016 a 10/08/2016;

2º período – de 16/11/2016 a 25/11/2016; e

3º período - de 07/12/2016 a 16/12/2016

Para 27/03/2017 a 11/04/2017 e

18/10/2017 a 31/10/2017

III. Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Analista Judiciário

Exercício 2016

1.º período – De 04/07/2016 a 13/07/2016

Para 11/07/2016 a 20/07/2016

IV. Jaqueline Lúcia Baptistella Minami, RF 7353, Analista Judiciária

Exercício 2016

1º período – de 11/07/2016 a 28/07/2016

para 25/07/2016 a 11/08/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Poleze, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA RETIFICADORA

A Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Portaria 06/2016 e na Solicitação SUCA 1856264, retifica a Portaria 06/2016 para:

1) incluir a denominação das funções comissionadas:

- RF 7136 - GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5)

- RF 6325 - MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)

2) retificar o texto que segue para que:

onde se lê: " ... DANIEL PRATA CARNICERO- RF. 7001, ... "

leia-se: " ... DANIEL PRATA CARNICERO- RF. 5301, ... "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 18/05/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0001102-97.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 011/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 10.006.10.2009-JF/MS. LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. LOCADOR: Luiz Carlos Ruiz Mansano (CPF.: 365.278.821-49). OBJETO: Apostila o reajuste contratual no percentual de 11,559957%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 20.629,50, a partir de 14/04/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 51.303,61. ASSINATURA: 17/05/2016. SIGNATÁRIO: Pela Locatária: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 18/05/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, RF 6258, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), estará compensando os dias **09 e 10/06/2016 (2 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LEILA TEREZA DE MELO FLORES**, RF 6999, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de **09 e 10/06/2016 (2 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que as férias da servidora ANGELA VENTUROZO ALCAZAR DE SOUZA, RF 7440, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de 7/12/2015 a 16/12/2016, foram **interrompidas a partir do dia 14/12/2015**, restando **3 dias** para gozo oportuno;

CONSIDERANDO que a servidora ANGELA VENTUROZO ALCAZAR DE SOUZA, RF 7440, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), estará em gozo de férias no período de **23 a 25/06/2016 (3 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de **23 a 25/06/2016 (3 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Náira Cabral Maciel, RF 7029, Analista Judiciária, nos termos da Portaria SEI n. 1781652, de 14 de abril de 2016, do Diretor desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Náira Cabral Maciel**, RF 7029, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **10/10/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituir a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no dia que especifica.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), esteve em licença médica no dia 11/05/2016;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, no dia **11/05/2016 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO BASSO VALIM**, RF 7032, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), estará em gozo de férias no período de 16 a 25/05/2016 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, RF 7027, Analista Judiciária, estará compensando os dias 23 a 25/05/2016 (3 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, RF 7027, Analista Judiciária, bem como o servidor **DANIEL MANZANO SARTI**, RF 7454, Técnico Judiciário, para substituírem o servidor acima mencionado, na referida função, nos períodos de **16 a 22/05/2016 (7 dias)** e **23 a 25/05/2016 (3 dias)**, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Retifica a Portaria 111/2016-DSUJ/DOURADOS que designou o Juiz Plantonista na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 16.05.2016 a 20.05.2016.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 110/2016-DSUJ -Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO a anuência do Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 111/2016-DSUJ, que designou o Juiz Plantonista na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 16.05.2016 a 20.05.2016**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16.05.2016 a 20.05.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16.05.2016 a 20.05.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

LEIA-SE:

Art. 1º. INDICAR como juizes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16.05.2016 a 20.05.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16.05.2016 a 18.05.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.
19.05.2016 a 20.05.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Retifica a Portaria 116/2016-DSUJ/DOURADOS que designou o Juiz Distribuidor na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.05.2016**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Fabio Kaiut Nunes, estará ausente desta Subseção Judiciária nos dias 23 a 25/05/2016, conforme deferido pela Douta Corregedora Regional;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 116/2016-DSUJ, que regulamentou o plantão do Juiz Distribuidor na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.05.2016**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.06.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
23.05.2016 a 25.05.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

LEIA-SE:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.06.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
23.05.2016 a 25.05.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Retifica a Portaria 117/2016-DSUJ/DOURADOS que designou o Juiz Plantonista na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.05.2016.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 110/2016-DSUJ -Subseção Judiciária de Dourados/MS;

CONSIDERANDO que o MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Fabio Kaiut Nunes, estará ausente desta Subseção Judiciária nos dias 23 a 25/05/2016, conforme deferido pela Douta Corregedora Regional;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 117/2016-DSUJ, que designou o Juiz Plantonista na Subseção Judiciária de Dourados/MS, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.05.2016**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.05.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
23.05.2016 a 25.05.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

LEIA-SE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.05.2016 a 25.05.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
23.05.2016 a 25.05.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Doutor JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JUNHO de 2016, na forma seguinte:

- **JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 01 a 05/06/2016 – fone: 8107-8230.**
- **JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO – 06 a 12/06/2016 – fone: 8484-8203**
- **VALDECI EURAMES BARBOSA – 13 a 19/06/2016 – fone: 9981-8043**
- **ANA MÁRCIA BORGES GOMES – 20 a 26/06/2016 – 9160-9375**
- **SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA – 27 a 30/06/2016 – fone: 9954-9909**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 2837, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensará nos dias **19 e 20/05/2016** saldo existente no banco de horas;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para substituí-la na referida função, nos dias supracitados, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.387, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 235/2015, de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

- 1) Designar o dia **13 de junho de 2016, às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de Dourados, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **17 de junho de 2016**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- 2) No dia e hora designados, todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;
- 3) A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;
- 4) Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante a realização dos trabalhos;
- 5) Não se interromperá a distribuição;
- 6) Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- 7) Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores da União e Autarquias e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- 8) Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;
- 9) Determinar os servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- 10) Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- 11) Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 15 de junho de 2016, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;
- 12) Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume.
- 13) Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 14) Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2016 - DOUR-01V

Edital, para conhecimento de interessados, da Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **13 a 17 de junho de 2016**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 13 de junho de 2016**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e será realizado pelo MM. Juiz Federal da Vara, **Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Dourados, aos 13 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO o item IV da Portaria 25 de 12/05/2016 (doc. nº 1842660).

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar do servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7420, Assistente I (FC-4), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que o referido servidor efetue a respectiva compensação no dia **20/05/2016**.

II- RETIFICAR o item IV da Portaria 25 de 12/05/2016 (doc. nº 1842660). Potanto, onde se lê: "**IV - DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, Assistente I (FC-4) a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias **13 e 16 a 20/05/2016**, sem prejuízo de suas atribuições". Leia-se: "**IV - DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, Assistente I (FC-4) a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias **13 e 16 a 19/05/2016**, sem prejuízo de suas atribuições".

III- DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3) a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dia **20/05/2016**, sem prejuízo de suas atribuições

IV- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 18 de maio de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 18/05/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)